PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

LEI No 208/98

DATA: 20 de Novembro de 1998

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ - 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ — 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 03070212.002 - Atividades do Gabinete 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ - 7.000,00 06.00 - DEPTO.DE EDUC.CULT.E ESPORTES 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO 08421882.028 - Encargos do FMDEFMP 3.2.2.4-13 - Comp.Financ.ICMS p/ FMDEFVM R\$ - 3.000,00 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE 08482472.019 - Manut.Div.Cultura e Esporte 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ - 5.000,00 07.00 - DEPTO.DE SAUDE E B.ESTAR SOCIAL 07.01 - DIVISÃO DE SAUDE 13754282.020 - Manut.dos Serviços de Saúde 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ - 15.000,00 07.02 - DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL 15814832.022 - Fundo Mun.de D.D.C.A. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ - 5.000,00 08.00 - DEPTO.DE FOMENTO AGROPECUARIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ - 11.000,00

08.01 - DIVISÃO DE ASSIST.AGROPECUARIA

04181112.024 - Incentivo Prod.Agropecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do Art. 10, ficarão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

> 06.00 - DEPTO.DE EDUC.CULT. E ESPORTES 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO 08411852.014 - Manutenção de Creches 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas R\$ - 30.000,00

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte dias do més de novembro de um mil novecentos e noventa e oito.

PUBLICADO BOS